

Sr. Subsecretário-Adjunto,

Versa o presente do processo administrativo da servidora **LÚCIA CARMINDA SANTOS DE MOURA SOARES**, matrícula 02/4212, no **1º SIMPÓSIO NACIONAL DE REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NLLC – LEI Nº 14.133/2021** – “Entenda as mudanças trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e esteja preparado para os novos desafios, cenários e oportunidades”, promovido pela empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA-EPP**, cujo nome fantasia é One Cursos–Treinamento e Desenvolvimento, que ocorrerá no período de 21 a 24/11/2023, na modalidade presencial, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A solicitação consta na SIE CLC0160/2023 (peça n. 7), que foi analisada e aprovada pela Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão (ECG) e pelo Exmo. Presidente do TCE-RJ.

Após a análise da contratação proposta pela Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), por esta Assessoria, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG), que procedeu ao bloqueio orçamentário, em 25/09/2023, conforme Nota de Reserva 2023NR00074, acostada aos autos (peça n. 15), devidamente autorizada na informação do Subsecretário-Adjunto da Subsecretaria de Licitações, Contratos, Contabilidade e Finanças (SUBLIC), peça n. 13.

Ato contínuo, nos termos do inciso III do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, a douta Procuradoria-Geral do Tribunal (PGT) examinou o presente, em 21/09/2023, **opinando pela aprovação da contratação direta** (peça n. 17), conforme excerto abaixo:

“...não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídico-formal no procedimento em tela, razão pelo qual se **opina pela juridicidade da contratação direta**, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.” – grifei



Diante do exposto, considerando a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da Procuradoria-Geral deste Tribunal, **opino** pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à **CPG** para emissão de empenho em favor da empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ n. 10.825.457/0001-99, no valor de **R\$4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)**, à conta do orçamento do exercício de 2023, e posteriormente a **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA)**, para a adoção das medidas cabíveis.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

Eduardo dos Santos
Assistente
Matr.: 02/004829/0-6

À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG),

Manifestando-me de acordo com a assessoria desta SUBLIC, e considerando o parecer favorável da d. Procuradoria deste Tribunal (peça n. 17), **AUTORIZO**, *ex vi* do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o contido no Ato Executivo n. 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento na alínea f do inciso III, e § 3º do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021 encaminho os autos a essa Coordenadoria para a emissão de empenho, em favor da empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ n. 10.825.457/0001-99, no valor de **R\$4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais)**, à conta do orçamento do exercício de 2023, **com o posterior envio à CGA**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, da emissão da referida nota de empenho, em observância ao disposto no § Único do art. 72, inciso II do art. 94, e inciso I do art. 174, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matr.: 02/4265-0-6